REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde objetiva expor ao público quais médicos se encontram em determinado plantão prestando atendimento na respectiva unidade;

b) existe a responsabilidade acessória dos administradores de postos de Saúde no Município de Salvador de informar a população sobre a disponibilidade dos serviços públicos, o que compreende a fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde, esclarecendo o público sobre quais médicos se encontram em atendimento no plantão;

c) a Cidade de Salvador deve dar ciência ao público, usuário do serviço, sobre o acesso à informação de frequência e assiduidade dos respectivos profissionais, com datas e assinaturas;

d) é dever do Município prover todos os meios possíveis para satisfazer a população quanto aos serviços públicos e primar pelo princípio da eficiência da administração pública direta e indireta;

e) não é concebível que em uma cidade como Salvador as informações concernentes ao sistema público de Saúde não sejam acessíveis ao público em geral;

f) o acesso à informação sobre os profissionais médicos no exercício de suas funções é iniciativa digna, uma vez que o princípio da publicidade é um instrumento para proteger o direito do povo ao acesso do serviço público;

g) convém salientar que o princípio da publicidade é um instrumento basilar do ordenamento público administrativo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde com a finalidade de expor ao público a informação sobre quais médicos se encontram em plantão prestando atendimento na respectiva unidade.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires